

PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021 DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, 983, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG 773.261-9 e CPF 171.895.279-15, residente e domiciliado na rua Paraná, 945, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, com sede na Rua Dr Marcelino Nogueira, Q 143, centro, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 78.596.186/0001-80, neste ato representada por seu Presidente José Carlos Augusto Pinto, brasileiro, aposentado, portador do RG 1.850.813 e CPF: 491.190.959-53, residente e domiciliado a Na Estância Água Viva, doravante denominada **CONVENENTE**.

**CONSIDERANDO**, que os valores repassados a serem repassados para esta Instituição;

**CONSIDERANDO**, que o Termo firmado foi de acordo com a Portaria Interministerial nº 4 de 30 de dezembro de 2020,

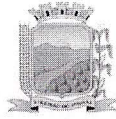
**CONSIDERANDO**, a Lei de nº 14.113/2020 de 25/12/2020 do Novo Fundeb, através das matrículas dos alunos, consideradas no censo anterior do ano 2020.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, **alterando** as cláusulas terceira e parágrafo único.

**Cláusula Terceira: DO VALOR** - O valor do presente Termo de Colaboração é de R\$ 248.388,03 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e três centavos), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro.

**Parágrafo Único: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

ORDEM DAS PARCELAS	VALOR R\$	DESEMBOLSO
1ª parcela	R\$ 22.175,00	Fevereiro 2021
2ª parcela	R\$ 22.175,00	Março de 2021
3ª parcela	R\$ 22.175,00	Abril de 2021
4ª parcela	<b>R\$ 25.863,03</b>	<b>Mai de 2021</b>
5ª parcela	<b>R\$ 26.000,00</b>	<b>Junho de 2021</b>
6ª parcela	<b>R\$ 26.000,00</b>	<b>Julho de 2021</b>



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

7ª parcela	R\$ 26.000,00	Agosto de 2021
8ª parcela	R\$ 26.000,00	Setembro de 2021
9ª parcela	R\$ 26.000,00	Outubro de 2021
10ª parcela	R\$ 26.000,00	Novembro de 2021
<b>Total:</b>	<b>R\$ 248.388,03</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário, não modificados no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo será no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município.

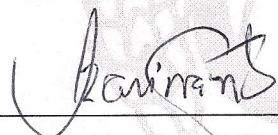
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

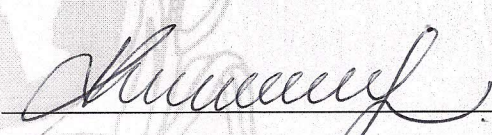
Ribeirão do Pinhal, 20 de abril de 2021.

  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

  
José Carlos Augusto Pinto  
Presidente da APAE de Ribeirão do Pinhal

Testemunhas:

  
1- Karina Kéli dos Santos Valim  
CPF: 028.901.159-09

  
2- Mayara De Felipe Santos  
CPF: 084.124.689-02